Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: ABDBD8C8-49AF-4448-8FF7-1BEEE85F3D00

PODER JUDICIÁRIO

3º **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

BAHIA

REGISTRO GERAL – ANO 2005

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 87.479 DATA 20.12.2005 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CASA designada pelos números **22** da porta e **066.026** de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, situada na Ladeira do Corrimão, Engenho Velho de Brotas, subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, composta de : varanda, duas salas, dois quartos, copa, cozinha, corredor, banheiro e WC, edificada em terreno foreiro à Fazenda do Estado da Bahia, que mede 10,40m de frente limitando-se com a citada Ladeira do Corrimão, 10,40m de fundo com o terreno da Rua Almirante Alves Câmara, 15,00m de frente a fundo em ambos os lados, do lado direito com a casa de nº 24, do lado esquerdo com a casa de nº 20 . **PROPRIETÁRIOS**: **FLORENCIO GONÇALVES LISBOA** e sua esposa **HELENA VITÓRIA PORTELA LISBOA,** ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 006.911.865-53, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 668.357.635-15, residentes e domiciliados nesta Capital. - **REGISTRO ANTERIOR**: Conforme registros e averbações processados no Livro 3-F, fls, 172 sobnº ordem 12.027 neste Oficio. Salvador, 20 de dezembro de 2005. – **A SubOficial**

R-1 – VENDA E COMPRA: Nos termos da escritura pública de 29 de novembro de 2005, lavrada nas Notas do Tabelionato do 10º Oficio desta Capital, no livro nº 0440, fls. 164, sob nº ordem 045.039, os nomeados proprietários, acima qualificados, **VENDERAM a ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES,** brasileira, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob nº 143.574.705-44, casada com EMERSON DE DEUS FERNANDES, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R$82.000,00, pago e quitado.Salvador, 20 de dezembro de 2005. **A SubOficial**
DAJ: 330764

Av - 2 – REFORMA E AMPLIAÇÃO: Averbo, nesta data, a requerimento da proprietária, datado de 25/01/2007, juntamente com as documentações comprobatórias, que ficaram arquivados, a reforma e ampliação do imóvel objeto da presente, que passou a constituir-se de três pavimentos assim descritos: TERREO - hall, sala, sanitário social, copa-cozinha, dependência de empregada e garagem - 1º PAVIMENTO / 1º andar – varanda, quatro quartos, sendo um suíte – 2º PAVIMENTO / 2º andar, um quarto, sanitário social e terraço, com a área construída de 303,,00m2, tendo sido gasto na construção o valor de R$ 3.000,00, em moeda da época, tudo de acordo com documentos comprobatórios, os quais arquivei. Salvador, 30 de janeiro de 2007. A Suboficial
DAJ 411302 02/02/007 - Doc.089

R-3 – **VENDA E COMPRA:** Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e também pela Lei 9.514/97, datado de 03 de abril de 2007, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, ditos proprietários EMERSON DE JESUS FERNANDES e sua esposa ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES, **VENDERAM,** a **JÚLIO CÉSAR MARQUES LEONY** e sua esposa **IVANA MARIA CABRAL LEONY,** brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele músico, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob nºs 327.553.335-53 e 250.642.235-87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, - o imóvel objeto da presente, pelo preço de R$ 98.000,00, sendo que, R$ 40.000,00, como entrada, e R$ 58.000,00, mediante financiamento ora concedido pelo **BANCO BRADESCO S/A.** - Dou fé. – Salvador, 03 de abril de 2007. – **A SubOficial** . – DAJ: 530318, R$ 272,00

R-4 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Conforme o instrumento acima, dita compradora, na qualidade de devedor perante o **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, sediada em na Cidade de Deus, Osasco, SP, com escopo de garantia, aliena à credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação do empréstimo no valor de R$ 58.000,00, que **CONTINUA VIRE.....**

C.20.10.0/88

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: ABDBD8C8-49AF-4448-8FF7-1BEEE85F3D00

será pago em 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC, à taxa anual de juros, nominal de 7,72% e efetiva de 8,00%, no valor total inicial de R$ 897,06, vencendo-se a primeira em 03.05.2007, avaliado o imóvel objeto desta em R$ 100.000,00, e todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se regerá a alienação fiduciária ora registrada. – Dou fé. – Salvador, 03 de abril de 2007. – **A SubOficial** _____. – DAJ: 530319, R$ 236,00

Av.5 – **RETIFICAÇÃO:** Fica averbada, nesta data, a retificação constante do registro 04 desta, para constar que o nome correto do vendedor é **EMERSON DE DEUS FERNANDES**, tudo consoante reapresentação do instrumento particular que originou dito registro, e ficando ratificado todos os demais termos. – Dou fé. – Salvador, 04 de abril de 2007. – **A SubOficial** _____.

AV-6-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 317699 - Nos termos do requerimento do Banco Bradesco S/A, de 23 de outubro de 2013, assinado por Fernanda Martins Gewehr - OAB/BA 30.596, acompanhado pela notificação extrajudicial, guia de ITIV e demais documentos, procede-se a esta averbação para fazer constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face dos **Devedores Fiduciantes JÚLIO CÉSAR MARQUES LEONY** e sua esposa **IVANA MARIA CABRAL LEONY**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matricula, na pessoa do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado. o Credor Fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Salvador, 08 de novembro de 2013. ~~A Oficial~~ / O Suboficial _____.
Pasta 17/2013 doc. 191 - DAJE nº007/358243 R$1.731,70 + DAJE nº007/351495 R$ 278,00(complmentar), ITIV R$ 14.296,72 - avaliação R$476.557,39

AV-7-CANCELAMENTO- Protocolo nº 325052: Procede-se a esta averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R-4 da presente matrícula, de acordo com a autorização dada pelo Credor em instrumento particular de 21/02/2014, devidamente formalizado, que foi arquivado. Salvador, 22 de maio de 2014. ~~A Oficial~~ / O Suboficial-_____
PASTA 08/2014 doc.194 DAJE nº 009075-Série-002 R$42,32

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **87479** , extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e **noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames** praticados sobre o imóvel objeto da mesma. Esta certidão tem prazo de 60 dias (Provimento 94 do CNJ). O referido é verdade e dou fé. **Salvador, 09 de fevereiro de 2021. A Oficial / O Suboficial**_____.

FSO - DAJE nº 198969- Série-2 - Emols.: R$ 42,68 Trib.Justiça: R$30,31 FECOM: R$11,66, PGE: R$1,70 Defensoria Públ.: R$1,13 FMMPBA: R$0,88 Total: R$ 88,36.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1569.AB345936-0
C9SIQV7ZST
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento Assinado Digitalmente por RAUL SOUZA CARVALHO SANTANA. Serventia: 3º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutra de Chaves PÃºblicas do Brasil